

2) Equipamentos do local de teletrabalho

Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

Os equipamentos utilizados no processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo devem observar o seguinte:

- a) condições de mobilidade suficientes para permitir o ajuste da tela do equipamento à iluminação do ambiente, protegendo-a contra reflexos, e proporcionar corretos ângulos de visibilidade ao trabalhador;
- b) o teclado deve ser independente e ter mobilidade, permitindo ao trabalhador ajustá-lo de acordo com as tarefas a serem executadas;
- c) a tela, o teclado e o suporte para documentos devem ser colocados de maneira que as distâncias olho/tela, olho/teclado e olho/documento sejam aproximadamente iguais;
- d) serem posicionados em superfícies de trabalho com altura ajustável.

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DE INTERNET, HARDWARE E SOFTWARE

1) Internet

Banda larga de 10 MB ou superior.

2) SAJWeb e PJe

Para executar o SAJWeb e o PJe, são necessários:

- Processador *Intel Core i3* (ou superior);
- Memória RAM 4 GB;
- Unidade de disco rígido 160 GB, Serial ATA, 7.200 RPM;
- Placa de rede padrão PCI, *plug & play* 10/100/1000 Mbps;
- Placa de vídeo padrão SVGA, com 128 MB de memória de vídeo;
- Monitor LCD com tamanho mínimo de 19 polegadas;
- Teclado padrão AT com 107 teclas, ABNT2;
- *Mouse*;
- *Microsoft Windows 7* ou superior;
- Portas USB 2.0 ou superior.

Link para o SAJWeb: <ftp://ftp.tjce.jus.br/>

Link para o PJe do primeiro grau: <https://pje.tjce.jus.br/pje1grau/login.seam>

3) Orientações adicionais sobre o PJe

Os sistemas operacionais recomendados são *Windows 7, 8 e 10*, devido à facilidade de suporte ao uso do certificado digital, embora o PJe seja compatível com os principais sistemas operacionais (versões do *Windows* anteriores às mencionadas não possuem mais suporte de seu fabricante).

O *Mozilla Firefox* é recomendado como navegador de internet, embora o PJe seja compatível com os principais navegadores.

É necessário o *plugin* de execução Java (versão 6.0 ou superior) instalado no navegador, com as permissões de execução na página do PJe.

Para executar o PJe, também é necessário seguir os seguintes passos:

- Instalar os *drivers* da leitora de cartão inteligente ou do *token* criptográfico; e
- Instalar a cadeia de certificação da ICPBrasil.

PORTRARIA Nº 894/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR
15/06/2019 (sábado)	FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
16/06/2019 (domingo)	FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 de junho de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA